

Agência de Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE



GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco

2018

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

ETTORE LABANCA

Diretor-Presidente

JULIANA DIAS MEDICIS

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

RAFAEL VIEIRA FIGUEREDO

Chefe de Gabinete

ISADORA MAIA

Ouvidoria

SUMÁRIO

1	Apresentação.....	04
2	A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.....	04
3	Competência Institucional e Estrutura Organizacional	06
4	Capital Humano da ARPE.....	06
5	Execução Orçamentária.....	07
6	Atividades Desenvolvidas.....	08
6.1	Gabinete da Presidência.....	08
6.2	Coordenadoria Administrativa Financeira.....	09
6.3	Coordenadoria de Gás	16
6.4	Coordenadoria de Transportes	18
6.5	Coordenadoria Jurídica	19
6.6	Coordenadoria de Atividades Não Exclusivas do Estado.....	20
6.7	Coordenadoria de Saneamento.....	20
6.8	Coordenadoria de Energia.....	27
6.9	Coordenadoria de Tarifas.....	31
6.10	Ouvidoria.....	33
7.	Conclusão.....	34
8.	Referências.....	35

1. APRESENTAÇÃO

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE exerce as atividades regulatórias nas áreas de: Energia Elétrica; Água e Esgoto; Gás Canalizado; Transporte; Tarifas; Organizações Sociais e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com a função de atuar como ponto de equilíbrio na relação tripartite que envolve os seguintes pólos: o Estado, titular dos serviços delegados; as delegatárias ou concessionárias; e os consumidores ou usuários desses serviços, mediante o exercício da atribuição legal de regulação, com a finalidade de fiel execução dos serviços regulados.

As atividades da ARPE são desenvolvidas por meio de constante aprimoramento, segundo a observância da modernização institucional, mediante uma atuação que privilegie as atribuições institucionais de regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados em Pernambuco. Com o escopo de garantir a qualidade no serviço prestado ao usuário, bem como sua regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade das tarifas.

Desta forma, este relatório contempla as ações promovidas pelas Coordenadorias desta Agência, bem como outros setores específicos, durante o exercício de 2018.

2. A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE

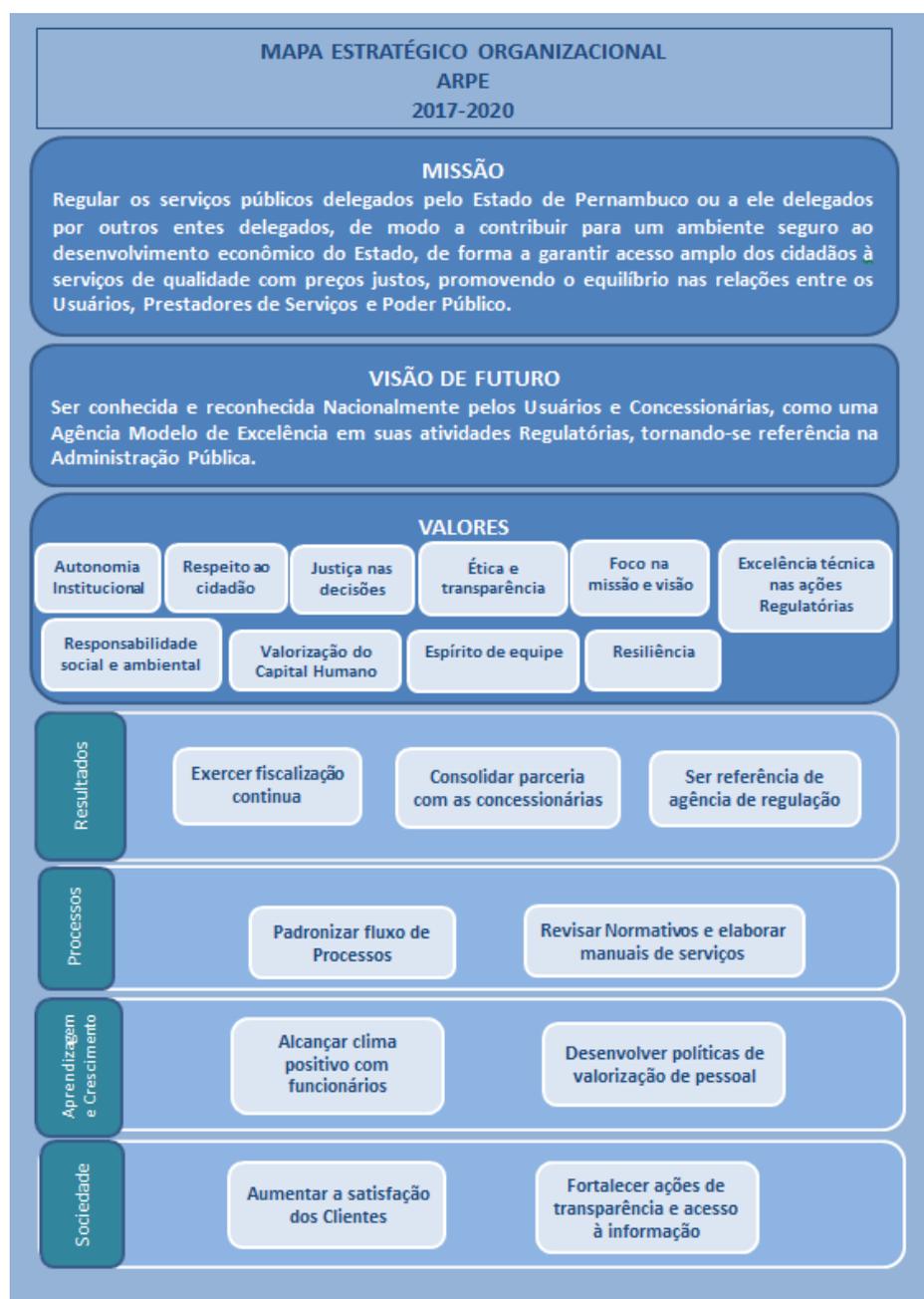
A ARPE, autarquia especial, vinculada ao Gabinete do Governador, dotada de autonomia financeira, orçamentária, funcional e administrativa, com sede na Capital e atuação em todo território estadual, tem seus objetivos, competências e sua estrutura organizacional definidos, atualmente, pela Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003.

Criada em 14 de janeiro de 2000, pela Lei nº 11.742, de 14 de janeiro de 2000, a Agência de Regulação de Pernambuco é uma instituição a qual possui como função institucional a regulação, fiscalização e zelo pela qualidade de todos os serviços públicos delegados pelo Estado ou por ele diretamente prestados, em especial nas áreas de saneamento, energia elétrica, transporte, distribuição de gás canalizado, bem como realiza atuação em relação às Organizações Sociais (OS) e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

A atual estrutura organizacional da ARPE foi definida por meio do Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007.

O planejamento estratégico de 2017 a 2020 tem o intuito de traçar as ações de longo prazo a serem implementadas pela Instituição, com foco na melhoria dos diversos setores desta, além de elaborar os planos de ações de médio prazo, com a finalidade de prestar serviço de qualidade ao usuário e ser reconhecida nacionalmente pelos usuários e concessionárias.

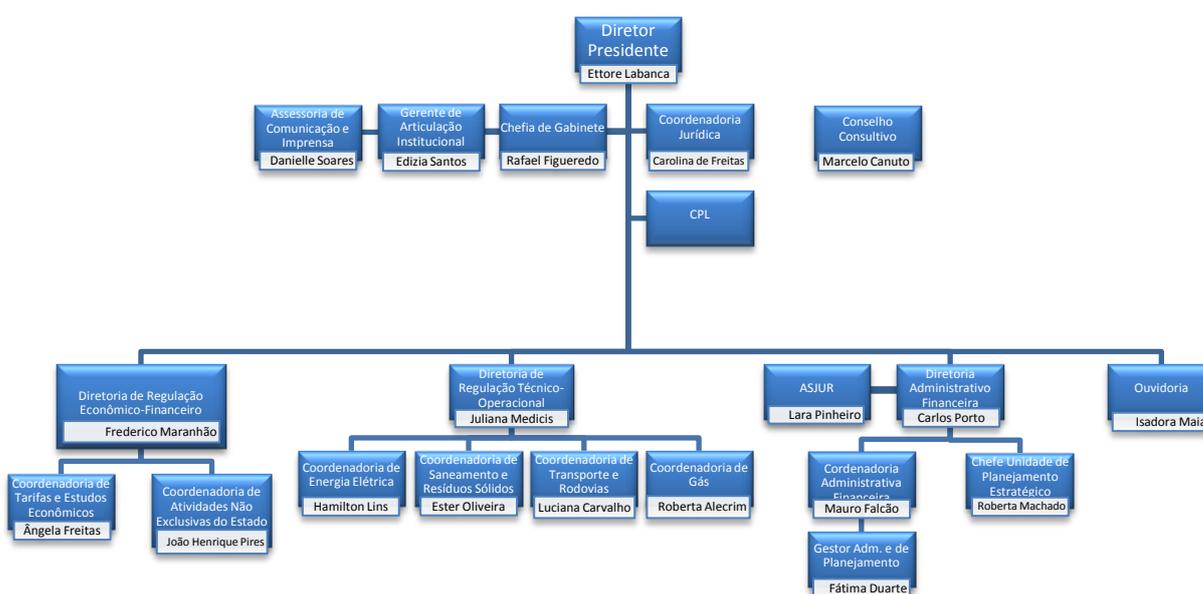
Segue o Mapa da Estratégia da ARPE, elaborado em 2017, referente ao Planejamento Estratégico para 2017-2020:



3. COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

De acordo com o art. 3º, da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, compete à ARPE a regulação de todos os serviços públicos delegados pelo Estado de Pernambuco, ou por ele diretamente prestados, embora sujeitos à delegação, quer de sua competência ou a ele delegados por outros entes federados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual.

Segue estrutura organizacional da ARPE:



4. CAPITAL HUMANO DA ARPE

O Quadro de Pessoal da ARPE é composto pelo cargo público efetivo de nível superior de Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados, que integra a carreira de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados, criado, em 2013, pela Lei Complementar nº 259, de 29/12/13; e pelos cargos de Analista Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados e de Assistente Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados, do Quadro Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados da ARPE, criados pela Lei Complementar nº 283, de 06/06/14.

Em 2018, a ARPE possui 71 servidores, sendo 34 servidores estatutários e 05 extraquadro.

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segue abaixo o quadro evolutivo do orçamento e de sua execução até 2018.

RESULTADO DOS EXERCÍCIOS DE 2002 A 2018 (Em milhares de Reais - R\$)		
EXERCÍCIO	PREVISÃO (EM LOA)	FIXAÇÃO (LIMITE AUTORIZADO EM LOA)
2002	3.106.000,00	6.212.000,00
2003	4.000.000,00	7.058.000,00
2004	4.400.000,00	6.300.000,00
2005	7.800.000,00	7.573.000,00
2006	14.870.000,00	7.670.000,00
2007	15.613.000,00	8.054.000,00
2008	27.350.000,00	15.843.000,00
2009	22.294.000,00	14.182.000,00
2010	23.444.000,00	13.328.000,00
2011	10.150.000,00	10.802.000,00
2012	9.127.000,00	9.327.000,00
2013	11.248.000,00	11.248.000,00
2014	14.100.000,00	14.100.000,00
2015	13.335.000,00	13.580.000,00
2016	13.213.000,00	13.213.000,00
2017	14.555.000,00	11.666.000,00
2018	14.875.000,00	10.475.000,00
TOTAL	223.480.000	180.631.000

6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Para garantir a qualidade dos serviços, a ARPE atua em duas frentes: Coordenadorias Setoriais de Regulação e Ouvidoria.

Em relação à atividade reguladora da ARPE de prevenção às condutas violadoras de norma legal, regulamentar ou oriunda de pactuação, e de realizar a devida instrução às entidades reguladas, cabe relacionar o seu exercício, em especial, nas áreas de saneamento, transporte, distribuição de gás canalizado, energia elétrica, bem como quanto às Organizações Sociais - OS e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

Como descrição das atividades realizadas para garantir a qualidade do serviço prestado bem como a razoabilidade da tarifa cobrada por entidade regulada, a ARPE atua para fortalecer o livre acesso aos serviços públicos regulados.

Para a atuação da ARPE, sua estrutura organizacional foi legalmente dividida em Diretoria, Conselho Consultivo e Ouvidoria. A Diretoria, nomeada para mandato, é composta pelo Diretor Presidente, Diretor de Regulação Técnico-Operacional, Diretor de Regulação Econômico-Financeira e Diretor Administrativo-Financeiro.

As atividades de regulação técnico-operacional e econômico-financeira objetivam à análise, à fiscalização e o controle dos padrões de qualidade dos serviços públicos regulados, bem como das tarifas e das estruturas tarifárias aplicadas pelas entidades reguladas, mediante a verificação do atendimento às normas legais, regulamentares e pactuadas, e, em especial, aos requisitos de continuidade, segurança e confiabilidade dos serviços públicos e de modicidade e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão ou termos de permissão.

6.1. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Compete ao Gabinete da Presidência, prestar apoio administrativo e logístico à Presidência, atendendo às necessidades de recepção, organização, despacho e distribuição do expediente e atividades outras de natureza correlata. Realiza, pois, a articulação interna e externa de todos os assuntos de interesse da Agência.

As atividades exercidas por esse Gabinete no exercício de 2018 foram:

- Foram realizadas 11 Reuniões Ordinárias do Conselho Consultivo da ARPE com diversos assuntos abordados tais como:
 - ARPE – Reajuste Anual da Tarifa de Pedágio do Complexo Viário e Logístico de SUAPE – Expresso Way, delegado à Concessionária Rota do Atlântico S.A.

- ARPE – Atuação Frente ao Setor Elétrico.
 - DETRAN/PE – Novas placas modelo Mercosul em Pernambuco.
 - ARPE – Explanação das atividades realizadas pela CANE.
 - ARPE – Procedimento Tarifário da COMPESA 2018.
 - CONDEPE/FIDEM – Novos números do PIB de Pernambuco.
 - ARPE – Procedimentos Tarifários Recentes da COPERGÁS.
 - Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação – Ações desenvolvidas de trabalho, qualificação e empreendedorismo no Estado.
 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – Apresentação Institucional da Gestão do Corpo de Bombeiros.
 - Secretaria das Cidades de Pernambuco – Ações previstas para mobilidade em 2019.
 - ARPE – Plano de Metas Institucionais 2018.
- Reuniões com a Diretoria da ARPE para tratar e deliberar assuntos relacionados à Agência;
 - Articulação com a Casa Civil para nomeação dos novos Diretores (DTO e DEF) e Ouvidoria.
 - Articulação com a Casa Civil para nomeação dos novos membros do Conselho Consultivo para o próximo Triênio 2019-2021.
 - Homologação dos processos licitatórios, como por exemplo, o Termo de Homologação da Reforma da Coberta do Edifício sede da ARPE, entre outros.
 - Mudança no site da ARPE.

6.2. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Compete à Coordenadoria Administrativa Financeira executar atividades relacionadas aos processos de gestão administrativa, contábil, de recursos financeiros e materiais e do patrimônio da Autarquia, como também processos relativos à gestão de recursos humanos, com o objetivo de compor, controlar, manter e desenvolver o efetivo de Recursos Humanos da ARPE.

As atividades exercidas por essa Coordenadoria Administrativa no exercício de 2018 foram:

1. ORÇAMENTO

a. RECEITAS

Constituíram as fontes de receita da ARPE, para o exercício de 2018:

- A Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Pernambuco (TFSD), instituída pela Lei nº 11.921, de 29 de dezembro de 2000, recolhida das concessionárias Compesa, Copergás, Rota dos Coqueiros e Rota do Atlântico;

- A Taxa de Fiscalização do Sistema Integrado de Atividades Públicas Não Exclusivas (TFSI), instituída pela Lei nº 13.955, de 15 de dezembro de 2009, recolhida das Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);
- A receita proveniente dos Contratos de metas nº 024/2018, 025/2018, 026/2018 e 027/2018, que descentraliza competências da ANEEL à ARPE para execução de atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica a serem executadas no âmbito do Estado de Pernambuco, sob regime de gestão associada de serviços públicos;
- As receitas financeiras provenientes de aplicações.

O quadro a seguir elucida os valores das receitas auferidas pela ARPE no exercício em foco, fonte a fonte, comparativamente aos dois exercícios anteriores.

FONTE DE RECEITA	2016	2017	2018
TFSD	10.391.581,86	11.218.350,39	12.431.202,53
TFSI OS/OSCIP	983.947,45	1.048.275,52	967.496,89
RECEITA ANEEL	602.656,85	597.024,08	845.807,29
RECEITAS FINANCEIRAS	1.369.069,77	1.409.371,28	410.919,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.678,58	3.350,48	3.111,71
TOTAL	13.354.934,51	14.276.371,75	14.658.537,73

b. DESPESAS

Para o exercício em questão, constituíram integralmente os itens de despesas da ARPE:

- Folha e encargos, item que, nota-se, sofreu considerável incremento desde 2015 por razão da nomeação de novos servidores provenientes de concurso público;
- Despesas correntes, referentes aos custos de terceirizados e aquisições de materiais e bens de consumo;
- Investimento.

Estão relacionados os valores dispendidos para cada item de despesa para o exercício de 2017 no seguinte quadro, em comparação direta com estes mesmos itens durante os dois exercícios anteriores:

ITEM	2016	2017	2018
FOLHA E ENCARGOS	6.379.704,52	6.404.779,45	6.592.972,76
DESPESAS CORRENTES	1.744.395,92	1.976.171,80	2.081.994,01
INVESTIMENTO	6.226,44	9.144,59	3.715,98
TOTAL	8.130.000,00	8.391.000,00	8.678.682,75

c. SÍNTESE DAS ATIVIDADES

Em relação às atividades do Financeiro podem-se relacionar as seguintes atividades desempenhadas no exercício de 2018:

- Elaboração da Programação Financeira através da Fonte 0241, compreendendo a previsão do comportamento da receita e a consolidação dos cronogramas de desembolso, no E-fisco;
- Controle dos saldos dos Empenhos Estimativos;
- Execução/emissão de NE (Nota de Empenho)
- Execução/emissão de DH (Documento Hábil);
- Execução/emissão de LE (Nota de Liquidação);
- Execução/emissão de Empenhos Normais;
- Controle diário da execução orçamentária e financeira, através do Sistema E-fisco, visando o acompanhamento das transações realizadas;
- Execução/emissão de OB (Ordem Bancária);
- Emissão de RE (Remessa Bancária);
- Organização e arquivo de toda documentação das retenções pagas;
- Contabilização dos resgates, aplicações e transferências;
- Controle/acompanhamento da Conta Folha de Pessoal/Bradesco;
- Controle/acompanhamento da Conta Aneel/Caixa Econômica;

2. GESTÃO DE PESSOAS

a. CAPACITAÇÃO

Os esforços da ARPE para viabilizar cursos de capacitação para seus servidores, por meio de seu setor de Recursos Humanos e em parceria com o Centro de Formação do Servidor Público do Estado de Pernambuco – CEFOSPE dão-se pela necessidade constante de aprimoramento e aquisição de novas aprendizagens, a fim de que se possa buscar mais eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos. Trata-se de um instrumento essencial para construção de uma nova cultura de gerenciamento dos recursos públicos, provendo orientação, informação e

qualificação aos nossos gestores e permitindo um melhor desempenho das atividades implantadas. Os processos de capacitação promovem ainda um acesso democrático a informações, novas tecnologias e troca de experiências, contribuindo para a formação de redes no setor público.

No exercício de 2018 tal iniciativa também não foi diferente, contudo houve uma redução em comparação com os exercícios de 2015, 2016 e 2017, invertendo a curva de demanda pelos cursos de formação a partir dos servidores da ARPE, em especial em comparação ao exercício de 2017.

Deve-se destacar que no exercício de 2018 houve fatores externos que influenciaram diretamente nas atividades, como os diversos feriados, realização de copa do mundo e pleitos eleitorais.

Deste modo, para o exercício de 2018, a Arpe buscou a realização de cursos/repasses internos, realizando no total 06 (seis) encontros.

	ATIVIDADE	PALESTRANTE/ INSTRUTOR	DATA	CARGA HORÁRIA
1	Leitura Comentada da Nota Técnica – Revisão Tarifária Ordinária da Compesa	Ângela Freitas	22/3	2h
2	Atividades Desenvolvidas na Coordenadoria de Energia	Maria Aparecida Lóla	5/7	1h30
3	Repasse das Informações Apreendidas em Eventos Recentes	Ester Oliveira Roberta Brito Marcela Farias	26/9	2h
4	Conversa sobre Planejamento Estratégico no Setor público	Mariana Meira Roberta Araújo	18/10	1h30
5	Continuando nossa conversa sobre Planejamento Estratégico	Mariana Meira Roberta Araújo	12/12	1h30
6	Repasse de Participações em Eventos	Ester Oliveira Rodrigo Melo Auxiliadora Luna	18/12	1h30

O quadro a seguir apresenta o comparativo dos itens: Número de servidores na participação dos cursos de capacitação e o quantitativo de horas acumuladas, tecendo a comparação com exercícios anteriores.

	2016	2017	2018
Número de servidores que participaram de capacitações	42	27	21
Total de horas/aula	2757	2846	1313

b. CONCURSO PÚBLICO

Diante da necessidade de prover a ARPE da estrutura de pessoal adequada para o exercício das suas competências institucionais, tanto no aspecto quantitativo quanto no da qualificação profissional dos seus quadros, a Agência promoveu, a partir de 2014, concurso público seguido de curso de formação especializado para os aprovados, publicado na Portaria Conjunta SAD/ARPE nº 058/2014.

O certame foi executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, através de sua Comissão de Concursos – CONUPE, em duas etapas. A primeira constituída de prova objetiva de conhecimentos, realizada em 17/08/2014, e Prova de Títulos, realizada no período de 27/08 a 02/09/2014 e a segunda de Curso de Formação, realizado durante o período de 20/10 a 27/11/2014. O resultado final do concurso foi publicado em 04/12/2014.

O concurso aprovou 70 (setenta) candidatos selecionados para o curso de formação, a partir dos quais foram classificados 35 (trinta e cinco) para preenchimento das vagas existentes de Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco. Destes, 10 (dez) são da área de Engenharia com graduação em Engenharia e inscrição no CREA; 5 (cinco) da área Jurídica com graduação em Direito e inscrição na OAB; 4 (quatro) na área de Contabilidade com graduação em Ciências Contábeis e inscrição no CRC e 16 (dezesesseis) da área Geral com graduações completas em Administração, Comunicação Social, Engenharia, Ciências Contábeis, Direito, Ciências Econômicas e Tecnologia da Informação. Dentre os classificados, há 1 (um) deficiente auditivo na área de Contabilidade e 1 (um) na área Geral com graduação em Administração.

Durante o curso de formação, consistido de dois módulos e carga de 160 horas, os candidatos receberam uma bolsa, a título de ajuda financeira, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base fixado para o padrão inicial da carreira.

A homologação do certame foi realizada pelo Governo de Pernambuco em dezembro de 2015, durante a posse do Conselho Consultivo da ARPE. Em abril de 2016, 10 (dez) dos aprovados e formados foram empossados e imediatamente efetivados para cargos prioritários. No fim do exercício de 2017, foi renovada a validade do concurso, com isso, os outros 25 (vinte e cinco) aprovados podem ser convocados até o fim da validade do concurso que se dará em dezembro de 2019, de acordo com os termos da Portaria Conjunta ARPE/SAD nº 096/2017, de 21 de outubro de 2017.

No exercício de 2018, em razão da grande crise que vem assolando o país, desde 2014, e por conta das limitações legais previstas na lei de responsabilidade fiscal, a Agência ficou impossibilitada de realizar novas nomeações.

c. SÍNTESE DAS ATIVIDADES

Em relação às atividades do setor de Recursos Humanos podem-se relacionar as seguintes atividades desempenhadas no exercício de 2018:

- Execução da folha de pagamento da Arpe mensal no SADRH;
- Emissão da Gefip mensalmente;
- Rais anual;
- DIRF anual;
- Controle e compra do vale transporte mensal;
- Compras de passagens aéreas;
- Processos de: Licença Prêmio, anotação de curso e ETC;
- Informação para alimentação da LAI;
- Controle das capacitações externas dos servidores;
- Acompanhamento do Estágio Probatório;
- Acompanhamento do Recadastramento Anual;
- Acompanhamento das Avaliações de Desempenho dos servidores cedidos;
- Capacitações internas;
- Controle e arquivamento de todos os expedientes referente à pessoal;
- Elaboração de lista mensal de frequência dos servidores e estagiários desta Agência;
- Elaboração de Ofícios comunicando aos órgãos de origem (até o quinto dia útil de cada mês), a respeito da frequência mensal e férias dos servidores cedidos a esta Agência;
- Elaboração e alimentação de planilha de gozo de férias referente ao exercício;
- Elaboração da escala anual de férias de todos os servidores desta Agência, comunicando ao órgão de cada servidor cedido;
- Controle de férias e demais afastamentos de todo pessoal em exercício na Arpe;

- Acompanhamento e controle das matérias publicadas em diário oficial, referente à pessoal procedendo às devidas anotações no sistema e arquivamento na ficha funcional do servidor;
- Elaboração de declarações para servidores e ex-servidores desta Agência (inclusive para o INSS). Bem como declaração para estagiários desta Agência;
- Elaboração de relatórios mensais para Secretaria de Administração referente aos estagiários da Agência;
- Articulação junto ao CIEE, para todo o processo de contratação de estagiário bem como elaboração da folha de pagamento para encaminhamento ao financeiro a fim de que este seja efetuado;
- Conferência das planilhas de custo de pessoal, procedendo com o lançamento dos valores referente aos contracheques dos servidores dos órgãos de origem;
- Atualização mensal das planilhas de frequência, lotação, CPF, exercício, salários exercendo também o controle das informações necessárias e solicitar mensalmente aos servidores inadimplentes as informações pendentes, sempre que necessário;
- Controle e atualização do quadro de todo o pessoal desta Agência de Efetivos, Comissionados e Cedidos;
- Elaboração de Planilha mensal e anual dos servidores cedidos a esta Agência.

3. ADMINISTRATIVO E TI

No exercício de 2018, a Gerência Administrativa e Planejamento buscou manter os mesmos serviços do exercício anterior, focando nas mudanças de infraestrutura predial, como a reforma do auditório, reforma do prédio anexo, realização de serviços de manutenção no prédio da Agência e início do processo visando à abertura do certame para contratação de empresa para reforma da cobertura do edifício sede, dentre outras atividades que possibilitaram um melhor conforto e segurança para os colaboradores da Agência.

Além das atividades acima descritas, podem-se relacionar as seguintes atividades desempenhadas no exercício de 2018:

- Gestão dos contratos de serviço de contratação de terceirizados, manutenção predial, limpeza, vigilância, água, energia, dentre outros;
- Inventário e digitalização dos documentos de guarda permanente de Prestação de Contas de Loterias;
- Início e conclusão da Reforma da Coberta do Edifício Sede da Arpe;
- Conclusão do prédio Anexo à Arpe;
- Realização das cotações e aquisições conforme demanda das áreas solicitantes, através do PE-INTEGRADO;

- Levantamento de necessidades de materiais e serviços administrativos, elaboração de Termos de Referência, cotações e aquisições através do PE-INTEGRADO;
- A gestão patrimonial e instalação de Comissão Especial de Inventário de Bens para realização do inventário patrimonial referente ao exercício 2018;
- Organização e controle do almoxarifado, com monitoramento sistemático e a inclusão de novos itens de materiais adquiridos em 2018 através de Pregão eletrônico (PE-INTEGRADO);
- Atendimento às solicitações de vouchers eletrônicos pelo Portal da Servi-Taxi, cujas utilizações foram consolidadas em relatórios mensais agrupadas pelos centros de custos de cada unidade demandante da Agência.

No que tange a atividade de TI no exercício de 2018, em 19/07/2018, com a chegada do atual gestor de TI, foi dado início ao processo de levantamento e reestruturação das necessidades do setor para melhor atendimento aos usuários e aos próprios colaboradores da Agência, para tanto, pode-se destacar as seguintes atividades desempenhadas até o dia 31/12/2018.

- Suporte aos usuários;
- Manutenção e instalação de equipamentos de tecnologia (computadores, servidor, impressoras, telefones);
- Padronização das cotas de impressão por usuário;
- Controle das solicitações de insumos (papel e tonner) no contrato das impressoras;
- Aquisição de discos para backups dos arquivos da Arpe;
- Rotina de backup diários dos arquivos;
- Aquisição e sistema de Som para auditório;
- Levantamento do patrimônio de equipamentos de informática com setor administrativo;
- Gestão dos contratos de TI;

6.3. COORDENADORIA DE GÁS

Compete à Coordenadoria de Gás Canalizado em regular, controlar e fiscalizar a distribuição de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco, de acordo com a Lei nº 12.524 de 30 de dezembro de 2003, apresentamos o presente relatório de atividades com as ações desenvolvidas pela Coordenadoria no ano de 2018.

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nesse contexto, apresentamos o saldo de atividades realizadas pela Coordenadoria durante o exercício de 2018:

Documentos Produzidos	Quantidade
Relatório de Fiscalização Técnico Operacional	6
Relatório de Fiscalização dos Indicadores de Qualidade de Atendimento - trimestral	4
Relatório de Fiscalização dos Indicadores de Qualidade de Atendimento - semestral	2
Processo Administrativo	12
Parecer Técnico	6
Fiscalização	374
Total	404

2. DETALHAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES

2.1 Primeiro semestre/ 2018

GÁS CANALIZADO – FISCALIZAÇÃO:

SEGMENTOS	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
CITY GATES -	0	0	0	0	0	0	0
COGERAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
RESIDENCIAL	27	36	30	13	40	17	163
COMERCIAL	10	4	3	3	3	25	48
INDUSTRIAL	3	0	0	0	0	0	3
GNV	7	0	0	0	0	3	10
TOTAL	47	40	33	16	43	43	224

2.2 Segundo semestre/ 2018

GÁS CANALIZADO – FISCALIZAÇÃO:

SEGMENTOS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Sub- total 2 ° SEM.	TOTAL ANUAL
CITY GATES -	0	0	0	0	0	0	0	0
COGERAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0
RESIDENCIAL	26	36	9	19	10	6	105	268
COMERCIAL	17	6	4	2	2	1	30	78
INDUSTRIAL	0	0	1	0	0	0	1	4
GNV	0	0	4	0	6	1	11	21
TOTAL	43	42	18	21	18	8	150	374

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conjunto das atividades apresentadas demonstra que a ARPE vem atuando nas suas funções de regular, controlar e fiscalizar a distribuição de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco com a requerida prioridade.

Por fim, alertamos que o investimento em estruturação adequada para o desenvolvimento das atividades citadas é fundamental para dotar a Agência do suporte necessário para ampliar a abrangência da sua atuação e, assim, cumprir na sua plenitude as obrigações que lhe são atribuídas na Lei nº 12.524/2003 e na Resolução nº 034, de 10 de agosto de 2006.

6.4. COORDENADORIA DE TRANSPORTE E RODOVIAS

Compete à Coordenadoria de Transportes e Rodovias exercer atividades de regulação e fiscalização na área de Transporte Intermunicipal de passageiros e Rodovias.

Sobre as ações desenvolvidas pela Coordenadoria de Transportes e Rodovias, no ano de 2018, foi realizada no período de Janeiro/2018 a Dezembro/2018, fiscalização nos Terminais Integrados de Passageiros, pertencentes ao Sistema Estrutural – SEI, administrados pelo Grande Recife Consórcio de Transporte e nos dias 14/03/2018 e 20/11/2018 nas Rodovias Concessionadas, administrada pelas Concessionárias Rota dos Coqueiros e Rota do Atlântico, respetivamente; e no período de 19/04/2018 a 27/04/2018 fiscalização nos Terminais Rodoviários Concedidos: Recife, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Serra Talhada e Petrolina.

6.5. COORDENADORIA JURÍDICA

Compete à Coordenadoria Jurídica, órgão de apoio técnico da ARPE, coordenar as atividades jurídicas, realizar estudos jurídicos de interesse da agência, opinar quanto às questões jurídicas por solicitação da Diretoria e das Coordenadorias, elaborar e vistar os contratos de titularidade da Agência e praticar, no âmbito de sua competência institucional, os demais atos afetos à sua área; controlar os contratos, bem como os convênios firmados pela ARPE e dar orientação e suporte às áreas quanto aos procedimentos licitatórios; pronunciar-se em processos de natureza disciplinar, propor à Diretoria a declaração de nulidade de ato administrativo proposto no âmbito da ARPE; interpretar a legislação e orientar a Diretoria quanto à sua correta aplicação, bem como ao adequado cumprimento de decisões judiciais relacionadas com a Autarquia.

Foram desempenhadas as seguintes atividades no ano de 2018:

- Fazer registro de contratos administrativos em livro próprio e publicar extratos de contratos e demais instrumentos contratuais;
- Elaborar parecer jurídico e ofícios a pedido das diretorias da ARPE;
- Revisar Resoluções e Portarias;
- Analisar normas relativas às atividades fiscalizadas pela ARPE;
- Acompanhar Diário Oficial do Estado;
- Elaboração e supervisão de instrumentos contratuais;
- Elaboração de Resolução e Portarias;
- Publicação em Diário Oficial dos atos administrativos que demandaram esta publicidade;
- Atendimento das demandas da PGE, 5º Vara Cível, EPTI, Promotoria de Paulista, Código de Defesa do Consumidor e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- Elaboração de Ofícios, cotas jurídicas, despachos e vistos.

6.6. COORDENADORIA DE ATIVIDADES NÃO EXCLUSIVAS DO ESTADO

Compete à Coordenadoria de Atividades Não Exclusivas do Estado executar a regulação e fiscalização dos Contratos de Gestão e Termos de Parceria, celebrados respectivamente por Organizações Sociais - OS e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

Nesse contexto, foram desempenhadas as seguintes atividades no ano de 2018:

- Pareceres de Análise Prévia
- Análise de Prestação de Contas
- Relatório de Monitoramento
- Cotas

Cabe esclarecer que foram finalizadas as Análises de Prestação de Contas das Entidades Sociais Núcleo da Cadeia Têxtil e de Confecções do Estado de Pernambuco – NTCPE e Centro de Prevenção às Dependências - CPD. Ainda, convém expor que foram produzidos os Relatórios de Monitoramento do 1º quadrimestre do ano de 2018 das Entidades Casa do Estudante de Pernambuco - CEP, Núcleo da Cadeia Têxtil e de Confecções do Estado de Pernambuco - NTCPE e do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco - CEASA. De acordo com os números apresentados, verifica-se que a meta internamente estabelecida de 24 (vinte e quatro) documentos, referente ao planejamento desta Agência e desta Coordenadoria para o ano de 2018 foi atingida e superada.

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conjunto das atividades apresentadas neste relatório demonstra que a ARPE vem atuando nas suas funções de controle das parcerias do Estado com as Entidades do Terceiro Setor com a necessária prioridade. Destarte, reafirmamos que a celeridade na nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público, é fundamental para dotar a Agência do suporte técnico necessário para ampliar a abrangência da sua atuação no controle dos Contratos de Gestão e dos Termos de Parceria, e, assim, cumprir na plenitude as obrigações que lhe são atribuídas na Lei nº 11.743/2000 e no Decreto nº 23.046/2001.

6.7. COORDENADORIA DE SANEAMENTO

Compete à Coordenadoria de Saneamento exercer as atividades de regulação e fiscalização na área de saneamento e resíduos sólidos, consoante o estabelecido na legislação pertinente.

Foram desempenhadas as seguintes atividades no ano de 2018:

- Fiscalização Emergencial, por solicitação da 6ª Promotoria de Justiça de Paulista, sobre a falta de água da Rua Funilândia.
- Fiscalização Emergencial, por solicitação Ministério Público – sobre as obras realizadas para melhorias no abastecimento da Rua 3, do loteamento Gilberto Freire, Janga-Paulista.
- Participação Curso Nacional sobre "Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento de Água e de Esgotamento Sanitário", em Brasília - DF no período de 22/01 a 26/01 e de 26/01 a 02/02, promovido pelo INTERÁGUAS do Ministério das Cidades.
- Fiscalização Emergencial, no Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Barreiros (111,8 km de Recife), pertencente a GNR Mata Sul, atendendo a demanda da Coordenadoria de Tarifas, para auxiliar nos dados da composição da revisão tarifária.
- Fiscalização Emergencial, no Condomínio Sílvio Lacerda, na Rua Nissim Bensouan, 50 no bairro do Cordeiro, em Recife, com a finalidade de investigar irregularidade no medidor de vazão, por solicitação do Ministério Público.
- Fiscalização Emergencial, na Avenida Gilberto Freire, Janga-Paulista. Inquérito Civil - Ministério Público.
- Fiscalização dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário da GNR Alto Pajeú, Coordenadorias Regionais de Afogados da Ingazeira, Carnaíba e São José do Egito, com Inspeção de mananciais, elevatórias de água bruta, estações de tratamento de água, estações elevatórias de água tratada e reservatórios, além das estações elevatórias e de tratamento de esgoto dos seguintes sistemas:
 - Afogados da Ingazeira – SAA e SES Afogados da Ingazeira
 - Ingazeira – SAA Ingazeira
 - Iguaraci – SAA Iguaraci e SAA Jabitacá
 - Solidão – SAA Solidão
 - Tabira – SAA Tabira e SAA Borborema
 - Quixaba – SAA Quixaba
 - Carnaíba – SAA Carnaíba, SAA Ibitiranga e Itã

- Brejinho – SAA Brejinho
 - Itapetim – SAA Itapetim
 - Flores – SAA Flores, SAA Sítio dos Nunes e Vila de Fátima
 - Santa Terezinha – SAA Santa Terezinha
 - São José do Egito – SAA São José do Egito e SSA Riacho do Meio,
 - Tuparetama – SAA Tuparetama
- Análise dos dados coletados durante a fiscalização dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da – GNR - Alto Pajeú, Coordenadorias Regionais Afogados da Ingazeira, Carnaíba e São José do Egito com elaboração dos Relatórios de Fiscalização, juntamente com os seus Termos de Notificação.
- Fiscalização emergencial, na Rua Paulino Gomes, 50, nas Graças, relativo ao abatimento da calçada, com intuito de verificar se esse abatimento foi caudado por vazamento da Compesa.
- Reunião na Assembléia Legislativa sobre a "Revitalização do Rio São Francisco e demais rios de Pernambuco".
- Participação no curso "Regulação para Prestadores de Serviços: Uma abordagem prática", promovido pela ABAR, modalidade online, nos dias 10 e 11 de maio de 2018.
- Participação na reunião de Estudo da Gestão Consociada da RMR sobre Resíduos Sólidos, promovido pela Secretaria das Cidades.
- Fiscalização dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário GNR – Mata Norte, Coordenadorias Regionais de Carpina, Nazaré da Mata, Limoeiro e Timbaúba com Inspeção de mananciais, elevatórias de água bruta, estações de tratamento de água, estações elevatórias de água tratada e reservatórios, estação elevatória e de tratamento de esgoto, dos seguintes sistemas:
- Carpina – SAA Carpina;
 - Chã de Alegria – SAA Chã de Alegria;
 - Lagoa do Itaenga – SAA Lagoa do Itaenga;
 - Paudalho – SAA Paudalho;
 - Tracunhaém – SAA Tracunhaém;
 - Nazaré da Mata – SAA e SES Nazaré da Mata;
 - Buenos Aires – SAA Buenos Aires
 - Feira Nova – SAA Feira Nova

- Vicência – SAA Vicência e SAA Murupe
 - Lagoa do Carro – SAA Lagoa do Carro
 - Itaquitinga – SAA Itaquitinga
 - Limoeiro – SAA Limoeiro e SAA Mendes
 - Bom Jardim – SAA Bom Jardim, SAA Bizarra e SAA Lagoa Comprida
 - João Alfredo – SAA João Alfredo
 - Machados – SAA Machados
 - Orobó – SAA Orobó
 - Timbaúba – SAA Timbaúba
 - Aliança – SAA Aliança, SAA Caueiras e SAA Upatininga
 - Camutanga – SAA Camutanga
 - Condado – SAA Condado
 - Ferreiros – SAA Ferreiros
 - São Vicente Férrer – SAA São Vicente Férrer, SAA Sirigi e SAA Chã dos Esquecidos
 - Macaparana – SAA Macaparana
-
- Fiscalização Emergencial, na 2ª Travessa do Alto Burity, 57 em Recife, com a finalidade de investigar falta de água, por solicitação do Juiz da 5ª Vara Cível da Capital.
 - Participação dos técnicos da Coordenadoria de Saneamento, 05 de julho, na Apresentação das Atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Energia.
 - Continuação da Fiscalização Emergencial, em 19 julho, na 2ª Travessa do Alto Burity, 57 em Recife, com a finalidade de investigar falta de água, por solicitação do Juiz da 5ª Vara Cível da Capital.
 - Elaboração de Nota Técnica nº1 CS/2018 em resposta ao Juiz da 5ª Vara Cível da Capital, sobre a 2ª Travessa do Alto Burity, Recife.
 - Participação no curso "Indicadores de Desempenho para Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário", promovido pela ABAR, modalidade online, nos dias 26 e 27 de julho de 2018.
 - Participação, nos dias 01 e 02 de agosto, no Seminário Internacional sobre Regulação e Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto, realizado em Brasília.
 - Fiscalização dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário GNR – Agreste Central, Coordenadoria Regional de Caruaru com inspeção de mananciais, elevatórias de água bruta, estações de tratamento de água, estações elevatórias de água tratada e reservatórios, estação elevatória e de tratamento de esgoto, dos seguintes sistemas:

- Caruaru – SAA e SES Caruaru;
- Riacho das Almas – SAA Riacho das Almas.
- Participação, no dia 06 de setembro, nas duas Audiências Públicas (Ministério Público), nos municípios de Afrânio e Dormentes, relativos ao Abastecimento de Água.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº02/2018 CAS Ipojuca, Processo Administrativo nº018/2009.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº03/2018 CAS Pajeú, Processo Administrativo nº019/2010.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº04/2018 Gerência Metropolitana Sul - GNM, Processo Administrativo nº009/2012.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº06/2018 CAS UNA, Processo Administrativo nº001/2010.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº07/2018 CAS Russas, Processo Administrativo nº013/2011.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº08/2018 CAS Moxotó, Processo Administrativo nº024/2010.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº09/2018 CAS Araripe, Processo Administrativo nº019/2011.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº10/2018 Unidade de Negócios Mata Norte – Coordenação Regional Carpina, Processo Administrativo nº014/2012.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº11/2018 Unidade de Negócios Mata Norte – Coordenação Limoeiro, Processo Administrativo nº012/2012.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº12/2018 CAS Mata Norte, Processo Administrativo nº013/2010.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº13/2018 Unidade de Negócios Mata Norte – Coordenação Nazaré da Mata, Processo Administrativo nº001/2013.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº14/2018 Unidade de Negócios Mata Norte – Coordenação Regional Timbaúba, Processo Administrativo nº011/2012.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº15/2018 CAS/GRN Alto Pajeú - Coordenadoria Regional Carnaíba e São José do Egito, Processo Administrativo nº016/2011.

- Continuação da Fiscalização Emergencial, na 2ª Travessa do Alto Burity, 57 em Recife, com a finalidade de investigar falta de água, por solicitação do Juiz da 5ª Vara Cível da Capital.
- Participação, em 17 a 19 de outubro, no 2º Encontro de Reguladores de Saneamento, realizado em São Paulo.
- Participação no curso "Prática de Controle Social no Saneamento", promovido pela ABAR, modalidade online, nos dias 04 e 05 de outubro de 2018.
- Participação no Curso Analisando Dados com Microsoft BI, promovido pelo do Cefospe, no período de 22 a 25 de outubro de 2018.
- Participação no Seminário de Gestão Metropolitana dos Resíduos Sólidos e Mudanças Climáticas, promovido pela Secretaria das Cidades, nos dias 30 e 31/10/2018.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº16/2018 GNR Agreste Central, Processo Administrativo nº010/2011.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº17/2018, CAS Sertão Central, Processo Administrativo nº20/2010.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº18/2018, contendo os argumentos para encerramento do Processo Administrativo nº010/2015, relativo ao Relatório de Monitoramento das estações de tratamento de efluente ETE referente ao segundo semestre de 2015.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nºs/n/2019, em andamento, contendo os argumentos para o encerramento do Processo Administrativo nº24/2015, relativo ao Relatório de Monitoramento das estações de tratamento de efluente ETE primeiro semestre de 2015.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nºs/n/2019, em andamento, contendo os argumentos para o encerramento do Processo Administrativo nº09/2015, relativo ao Relatório de Monitoramento das estações de tratamento de efluente ETE referente ao segundo semestre de 2014.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nºs/n/2019, em andamento, contendo os argumentos para o encerramento do Processo Administrativo nº13/2016, relativo ao Relatório de Monitoramento das estações de tratamento de efluente ETE referente ao primeiro semestre de 2016.
- Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nºs/n/2019, em andamento, contendo os argumentos para o encerramento do Processo Administrativo nº29/2016, relativo ao do Relatório de Monitoramento das estações de tratamento de efluente ETE referente ao segundo semestre de 2016.

- Fiscalização emergencial no município de Chã Grande, para fechamento do Processo, relativo a colocação de ventosas.
- Fiscalização emergencial no município de Vitória de Santo Antão, para verificação do sistema de esgotamento sanitário, causado pela ausência não envio de informação sobre a não coleta do esgoto para análise.
- Fiscalização dos Sistemas de Abastecimento de Água da GNR – UNA, Coordenadorias Regionais de Agrestina, Cupira e Quipapá de 03 a 07/12 com Inspeção de mananciais, elevatórias de água bruta, estações de tratamento de água, estações elevatórias de água tratada e reservatórios, dos seguintes sistemas:
 - Agrestina - SAA Agrestina
 - Barra do Jardim - SAA Barra do Jardim
 - Barra do Riachão - SAA Barra do Riachão
 - Altinho - SAA Altinho
 - Ibirajuba - SAA Ibirajuba
 - Cachoeirinha - SAA Cachoeirinha
 - Cupira - SAA Cupira
 - Pannels - SAA Pannels, SAA Cruzes e SSA Pannels
 - Jurema - SAA Jurema e SAA Santo Antonio das Queimadas
 - Palmeirina - SAA Palmeirina
 - Angelim - SAA Angelim
 - Canhotinho - SAA Canhotinho
 - Quipapá - SAA Quipapá
 - São Benedito do Sul - SAA São Benedito do Sul
 - Maraial - SAA Maraial
 - Lagoa dos Gatos - SAA Lagoa dos Gatos e SSA Lagoa do Souza
 - Belém de Maria - SAA Belém de Maria e SAA Batateiras
- Elaboração dos 17 (dezessete) Relatórios de Fiscalização da GNR UNA, em andamento.
- Participação na 34º Câmara Técnica de Saneamento da ABAR, realizado em Brasília de 06 a 07 de dezembro de 2018.
- Apresentações, repassando os conteúdos relativos a participação nos Eventos: 2º ESAN, 34º Câmara Técnica de Saneamento da e o Seminário sobre Governança Metropolitana da RMR e Gestão Consorciada dos Resíduos Sólidos Urbanos e Redução de Gases de Efeito Estufa – GEE.
- Continuação da Elaboração Nota Técnica ARPE/CS nº 02/2019, contendo os argumentos para o encerramento do Processo Administrativo nº24/2015, relativo ao Relatório de Monitoramento das estações de tratamento de efluente ETE primeiro semestre de 2015.

- Continuação da elaboração da Nota Técnica ARPE/CS nº02/2019, contendo os argumentos para o encerramento Processo Administrativo nº09/2015, relativo ao Relatório de Monitoramento das estações de tratamento de efluente ETE referente ao segundo semestre de 2014.
- Continuação da elaboração da Nota Técnica ARPE/CS nº03/2019, contendo os argumentos para o encerramento do Processo Administrativo nº13/2016, relativo ao Relatório de Monitoramento das estações de tratamento de efluente ETE referente ao primeiro semestre de 2016.
- Continuação da elaboração da Nota Técnica ARPE/CS nº04/2019, contendo os argumentos para o encerramento do Processo Administrativo nº29/2016, relativo ao do Relatório de Monitoramento das estações de tratamento de efluente ETE referente ao segundo semestre de 2016.

6.8. COORDENADORIA DE ENERGIA

Compete à Coordenadoria de Energia Elétrica exercer as atividades de regulação e fiscalização, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente como também nos contratos e convênios celebrados; executar atividades relacionadas ao processo de controle e fiscalização das concessões, permissões e autorizações de serviços e instalações de transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, como também atividades relativas ao processo de regulamentação, normatização e padronização referentes à atividade de comercialização de energia elétrica e ao atendimento do usuário.

A delegação de competências para a execução de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalação de energia elétrica da Aneel é realizada por meio do Convênio de Cooperação nº 18/2011, firmado entre a União e o Governo do Estado de Pernambuco, representado legalmente pela ARPE.

As atividades da CEE seguem a programação/cronograma, estabelecidos nos Contratos de Metas, assinados entre a ARPE/ANEEL, através da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE e da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG.

Os Contratos de Metas inicialmente assinados foram aditados, sendo o prazo alterado para término em março/2019, permanecendo as seguintes atividades:

Foram desempenhadas as seguintes atividades no ano de 2018:

1. ESTUDOS E PESQUISAS

- Pesquisa na Internet da legislação existente sobre o setor de energia;
- Estudo das principais resoluções, normas e instruções utilizadas no dia-a-dia sobre o setor elétrico e respectivas atualizações;

- Acompanhamento permanente de toda a legislação e dos principais acontecimentos sobre o setor de energia elétrica;
- Pesquisa e estudos sobre a normatização dos novos procedimentos de análise e acompanhamento das atividades das distribuidoras de energia elétrica, desenvolvidos pela Aneel.

2. ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE METAS APROVADOS PARA 2018

- Participação junto à Coordenação do Convênio ARPE/ANEEL na elaboração de relatórios a serem encaminhadas a Aneel referentes à prestação de contas dos Contratos de Metas assinados com a SFE e SFG.

3. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

- Fiscalização de Campo Acompanhamento dos Planos de Melhorias apresentado pela Celpe referente aos temas: “Prazos de Atendimento aos Serviços”, “Duração de Interrupções”, “Quantidade de Interrupções” e “Tensão de Fornecimento”. Emissão dos Relatórios do 4º trim./2017 e 1º e 2º quad./2018.
- Fiscalização na Sede, Fiscalização referente ao tema “Apuração dos Indicadores de Continuidade” na Celpe. Lavratura do Termo de Notificação nº 1001/2018-ARPE-SFE e respectivo Relatório de Fiscalização nº RF CELPE 001/2018-ARPE-SFE, datado de 21/09/2018.
- Fiscalização de Escritório
 - Análise referente ao tema “Prazos de Atendimento aos Serviços” – PMP CELPE_2018. Análise do Plano de Melhorias apresentado pela Celpe para solução dos problemas apontados no Relatório de Análise.
 - Análise referente às demandas “Contrato Celpe/Caixa Econômica” e “Ressarcimento de danos Elétricos”.
- Instrução do Processo Decisório referente ao tema “Apuração dos Indicadores de Continuidade” na Celpe. Lavratura do Auto de Infração nº 1001/2018-ARPE-SFE e respectiva Exposição de Motivos, datado de 21/11/2018.
- Viagem a Serviço
 - abril/2018 – Participação do ENAFID-SFE/ANEEL (na sede da ARCE-Fortaleza), cujo objetivo foi à padronização das atividades desenvolvidas por todas as Agências. (03 participantes);
 - maio/2018 – Reunião técnica na SFE/Aneel com a presença da Diretora Técnica Operacional da ARPE (2 participantes);
 - junho/2018 – Treinamento no Sistema SAFIRA, (2 participantes);
 - dezembro/2018 – Treinamento sobre o novo Procedimento de Apuração dos Indicadores de Continuidade (3 participantes).
- Atividades Acessórias

- Audiência na 2ª Promotoria de Justiça e Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboatão dos Guararapes - 12/04/2018. Atender Notificação nº 069/2018- 2ª PJDC;
- Audiência na 18ª Promotoria de Defesa da Cidadania com atuação na Proteção dos Direitos do Consumidor da Capital -18/04/2018;
- Audiência na 18ª Promotoria de Defesa da Cidadania com atuação na Proteção dos Direitos do Consumidor da Capital – 03/05/2018;
- Nota Técnica nº 001/2018-Atender solicitação da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco encaminhada através do Ofício nº 464/2018-PC, de 22 de fevereiro de 2018, referente à Ação Ordinária anulatória de Ato Administrativo nº 00802392-05.2015.4.05.8300, de autoria da Celpe, sendo Réus ANEEL e ARPE-Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco;
- Nota Técnica nº 002/2018-Atender solicitação da 18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor, encaminhada através do Ofício nº 258/18-18ª PJ CON, de 20 de abril de 2018, referente IC nº 005/2017-18 e o que consta na Ata de Audiência de 3 de maio de 2018 em suas Deliberações.
- Preparação da Apresentação da Reunião da Celpe com a SFE em Brasília- maio/2018;
- Preparação da Apresentação da Reunião da Celpe com a SFE em Brasília – setembro/2018;
- Parecer sobre o Substituto ao Projeto de Lei Ordinária nº 1963/2018 de autoria do Deputado Estadual Waldemar Borges;
- Preparação de quesitos para atender a perícia judicial designada na ação ordinária anulatória de ato administrativo nº 00802392-05.2015.4.05.8300, em trâmite na 2ª Vara Federal de Pernambuco, movida pela Celpe;
- Reuniões internas para discussão e estudo dos "Procedimentos de Apuração dos Indicadores de Continuidade", objeto de treinamento realizado em dezembro/2018.

4. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

- Fiscalização de Campo do Cluster Ventos de São Clemente 1, 5, 6, 7 e 8.
- Fiscalização do tipo à Distância da UFV São Pedro e Paulo I; UFV São Pedro e Paulo II; Cluster das UEEs Ventos de Santa Brígida I, II, III, IV, V, VI e VII; Cluster das PCHs Cachoeira Alegre, Cachoeira da Onça, Cachoeira da Prata, Cortês I, II e III e Ilha das Flores.
- Fiscalização do tipo à Distância dossiês referentes ao Cluster – UEEs Ventos de São Clemente 1, 5, 6, 7, 8. - Ofícios nº 058-062/2018-CEE/ARPE, datados de 16/10/2018.
- Atividade Complementar à Fiscalização do Tipo à Distância emissão de ofícios nº 022/2018 - CEE/ARPE e 077/2018 - CEE/ARPE, referentes às UFVs São Pedro e Paulo I e II, e Ventos de Santa Brígida I, II, III, IV, V, VI e VII, PCHs Cachoeira Alegre, Cachoeira da Onça, Cachoeira da Prata, Cortês I, II e III e Ilha das Flores, datados de 8/6/2018 e 31/10/2018, respectivamente.

- Ação Complementar, Nota Técnica nº 004/2018 - Seleção e Priorização de Usinas Eólicas para Ações Remotas no Estado de Pernambuco - ENEISE CAETÉS, TACARATU, GRAVATÁ e POMBOS.
- Termo de Arquivamento + RAFT, exposição de Motivos para Arquivamento dos Termos de Notificação TN nº 1001/2018-ARPE-SFG, nº 1002/2018-ARPE-SFG nº 1003/2018-ARPE-SFG nº 1004/2018-ARPE-SFG nº 1005/2018-ARPE-SFG, referentes ao Cluster - UEEs Ventos de São Clemente 1, 5, 6, 7 e 8, respectivamente, datados de 13/12/2018.
- Atividade Complementar à Instrução do Processo Decisório - Lavratura dos Termos de Arquivamento TA nº 1001/2018-ARPE-SFG, nº 1002/2018-ARPE-SFG nº 1003/2018-ARPE-SFG nº 1004/2018-ARPE-SFG nº 1005/2018-ARPE-SFG, referentes às UEEs Ventos de São Clemente 1, 5, 6, 7 e 8, respectivamente, datados de 20/12/2018.
- Viagem a Serviço:
 - março/2018 - Reunião com a SFG sobre Campanha de Fiscalização de Usinas em Implantação – sede da Aneel em Brasília (2 participantes);
 - junho/2018 - Participação em Treinamento Usinas Eólicas - sede da Aneel em Brasília (2 participantes);
 - agosto/2018 - Reunião com a SFG sobre Campanha de Fiscalização de Usinas em Implantação - sede da Aneel em Brasília (2 participantes);
 - outubro/2018 - Participação em Treinamento Usinas Eólicas - sede da Aneel em Brasília (2 participantes).
 - outubro/2018 – Reunião de Nivelamento das Atividades da Arpe com a SFG, com a presença da Diretora Técnica. (2 participantes)
- Análise do Plano de Melhoria, análises dos Planos de Melhorias referentes às UEEs Ventos de Santa Brígida I, II, III, IV, V, VI, VII - Ofícios nº 051-057/2018-CEE/ARPE, datados de 16/10/2018.

5. CONCLUSÃO

Do escopo deste relatório conclui-se que a Coordenadoria de Energia Elétrica da ARPE executou as atividades programadas nos Contratos de Metas nºs 0024 e 0025/2018-ANEEL, através da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE e da Superintendência de Fiscalização de Serviços de Geração - SFG, além de auxiliar a Diretoria da Arpe em assuntos referentes à Energia Elétrica no âmbito do Estado de Pernambuco.

Ressalta-se que o Termo Aditivo ao Contrato de Metas 0024/2018-ANEEL prevê algumas atividades a serem desenvolvidas no período de Jan-Mar/2019. Dessa forma, o referido Contrato não foi totalmente executado em 2018.

6.9. COORDENADORIA DE TARIFAS

Compete à Coordenadoria de Tarifas executar as atividades relacionadas ao processo de estabelecimento dos valores iniciais, dos reajustes, das revisões e da fixação de tarifas dos serviços públicos delegados ou sujeitos à delegação, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente e realizar o acompanhamento de tarifas e preços públicos para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos.

As principais atividades, com registro em documentos técnicos, desenvolvidas pela Coordenadoria de Tarifas e Estudos Econômicos Financeiros, em 2018:

1. NOTAS TÉCNICAS

- ARPE/CTEEF nº 01, de 24/01/2018 - Repasse do aumento do custo de aquisição do gás natural (GN) em 6,04% determinado pela PETROBRAS, resultando no percentual médio equivalente a 4,53%, para vigência em 1º de fevereiro de 2018.
- ARPE/CTEEF nº 02, de 21/03/2018 – Reajuste Tarifário Provisório no valor de 2,78%, sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários do Estado de Pernambuco prestados pela COMPESA para vigorar em 12 de maio de 2018.
- ARPE/CTEEF nº 04, de 07/05/2018 – Reajuste de 0,76% da margem de gás canalizado para os segmentos Residencial e Veicular (GNV) com a variação do IGP-DI/FGV de 01/04/2017 a 31/03/2018; e repasse do aumento do custo do GN em 4,82% para todos os segmentos, que resultaria num impacto médio projetado de 3,34%, com vigência em 01 de maio de 2018. Esta abordagem foi redirecionada pelo Relatório ARPE/CTEEF nº 03/2018.
- ARPE/CTEEF nº 05, de 15/05/2018 – Reajuste das tarifas de pedágio da Concessionária Rota dos Coqueiros (CRC), equivalente a 2,76%, resultando nos seguintes valores arredondados: R\$ 5,90 (dias de semana) e R\$ 8,80 (fim de semana), vigorando a partir de 14/06/2018.
- ARPE/CTEEF nº 05¹, de 15/08/2018 - Redução da Margem Bruta da COPERGÁS e manutenção das tabelas tarifárias vigentes desde 1º de fevereiro de 2018, com repasse do novo preço de aquisição do gás natural, determinado pela PETROBRAS, para trimestre de 1º de agosto a 31 de outubro de 2018.
- ARPE/CTEEF nº 06, de 26/10/2018 – Repasse do aumento do custo do GN em 11,70%, determinado pela Petrobras, às tarifas praticadas em todos os segmentos de mercado mantendo-se a mesma Margem Média Bruta

¹ Existem duas notas técnicas ARPE CTEEF numeradas como nº 05, no entanto, os processos protocolados no SIGEPE são distintos: CRC (7200699-6/2018) e COPERGAS (7201035-0/2018).

realizada em agosto e setembro/2018, resultando numa variação média equivalente a 10,35%.

- ARPE/CTEEF nº 07, de 27/11/2018 - Reajuste das Tarifas de Embarque dos Terminais Rodoviários, concedidos à SOCICAM, equivalente a 4,5260%, decorrente da variação acumulada do IPCA/IBGE no período de 01/10/2017 a 30/09/2018, para compensar os efeitos da inflação. (Documento Técnico concluído e aguardando decisão da Diretoria Colegiada).

2. PARECERES TÉCNICOS

- ARPE/CTEEF nº 01, de 15/01/2018 – Aprovação de retificação do Regulamento Programa de Gás Natural Incentivado 2018 (GNi2018) proposto pela COPERGÁS.
- ARPE/CTEEF nº 02, de 13/12/2018 – Análise para manifestação expressa prévia dos pedidos de Reequilíbrios Econômicos-Financeiros 3, 4 e 5 do Contrato de Concessão nº 043/2011, encaminhados por SUAPE, sobre os eventos que deram origem aos referidos pedidos e consequentes impactos na Taxa Interna de Retorno (TIR) do projeto e na Tarifa Básica de Pedágio (TBP). A recomendação resultou numa redução do impacto na TPB reequilibrada, calculada por SUAPE, que foi de R\$ 4,948 para R\$ 4,938, conforme registrado no Terceiro Termo Aditivo (data base set/2010).
- ARPE/CTEEF nº 03, de 24/10/2018 – Realinhamento tarifário dos serviços prestados pelo CEASA/PE-OS, mediante Contrato de Gestão nº 001/2015 com a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária (SARA). As Tarifas são diversas, com destaque para TPRU - reajuste, com base na variação acumulada do IGP-M/FGV de 01/07/2017 a 30/06/2018, a ser aplicado em duas etapas: 4% retroativo a 1º de julho de 2018; e 2,01% a partir de 1º de janeiro de 2019. (Documento Técnico concluído e aguardando decisão da Diretoria Colegiada)
- ARPE/CTEEF nº 04, de 28/12/2018 – Reajuste equivalente a 10,96% da Tarifa de Pedágio do Complexo Viário e Logístico de SUAPE - Express Way da Concessionária Rota do Atlântico (CRA). O valor arredondado da tarifa comercial passou para R\$ 8,10, para vigorar em 04/01/2019.

3. RELATÓRIOS TÉCNICOS

- ARPE/CTEEF nº 01/2018, de 09/03/2018 – Monitoramento da Margem Média da Copergás (período: Nov/2017 a Jan/2018);
- ARPE/CTEEF nº 03/2018², de 18/06/2018 – Reanálise do Repasse do Aumento do Custo do Gás Natural para as Tarifas de Distribuição da Copergás (Maio/2018 a Julho/2018).

² A elaboração desse Relatório teve como objetivo evidenciar a reanálise da Nota Técnica nº 04/2018, de 07/05/2018, de acordo com as diretrizes da nova Diretoria.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe registrar a existência de dois processos tarifários para os quais foram elaborados documentos técnicos pela CTEEF, que, no entanto, aguardam decisões externas, TCE/PE e EPTI respectivamente, para a continuidade do processo dentro da ARPE. São eles:

- i. Informação CTEEF nº 09/2018 de 31/10/2018 – Estudo para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato com simulação dos valores de Contraprestação Adicional à Tarifa ao Contrato da Concessionária Rota dos Coqueiros – Base na determinação do Acórdão TCE-PE (T.C. Nº 1914/15);
- ii. Nota Técnica CTEEF nº 03/2018 de 16/04/2018 – Fundamentar proposta de resolução destinada a regulamentar o arredondamento das tarifas a serem praticadas pelas transportadoras do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco (STCIP/PE).

Em síntese, a Coordenadoria de Tarifas e Estudos Econômicos Financeiros atuou em 15 procedimentos tarifários em 2018:

- 5 Reajustes Tarifários (Compesa, Copergás, CRA/Express Way e SOCICAM);
- 4 Revisões Tarifárias Extraordinárias (Copergás);
- 1 Recomposição Tarifária (CEASA);
- 2 Reequilíbrios Econômico-Financeiros de Contrato (CRC e CRA);
- 1 Normatização de Arredondamento de Tarifa (EPTI);
- 1 Aprovação de Regulamento (Copergás);
- 1 Monitoramento de Resultado (Copergás).

6.10. OUVIDORIA

Compete à Ouvidoria receber e processar as reclamações dos usuários relacionadas com a prestação de serviços públicos regulados pela Agência com o foco na eficiência do atendimento às reclamações dos usuários, podendo valer-se da mediação e da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

As principais atividades desenvolvidas pela Ouvidoria da ARPE, em 2018, foram:

- Monitoramento de 31.110 manifestações;
- Atendimento de pedidos de Acesso à Informação, com apenas um recurso;
- Monitoramento da transparência ativa, por meio das páginas da LAI;
- Apresentação de Relatórios de Saneamento mensal e anual;
- A resolutividade da Ouvidoria atingiu 97,91% das solicitações concluídas no prazo e apenas 0,40% foram concluídas fora do prazo.
- Receber e solucionar as Solicitações de Ouvidoria do 1º nível (ANEEL);
- Ouvidoria Ativa;
- Realização de viagens a serviço;
- Apresentação do Relatório de Ouvidoria das atividades realizadas no 1º, 2º, 3º e 4º trimestres (ANEEL);
- Participação nos seguintes eventos:
 - Monitoramento com a Rede de Ouvidorias;
 - Fórum Nacional de Ouvidores 2018, em Brasília;
 - Participação do Encontro com as Agências Estaduais, em Brasília;
 - Participação do XVII Encontro Nacional dos Ouvidores do Setor de Energia Elétrica/Enose, em Curitiba;
 - Reunião com os Analistas da SMA/TELLUS, em Brasília;
 - Reunião do Fluxo Operacional, em Brasília;
 - Segunda Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Ouvidores do Setor Elétrico, em Salvador;
 - II Reunião do Fluxo Operacional, em Brasília;

7. CONCLUSÃO

As atividades da ARPE são desenvolvidas com constante aprimoramento, mediante a observância da modernização institucional e uma atuação que privilegie a eficiência das atribuições de regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados em Pernambuco, com a finalidade de garantir a qualidade no serviço prestado ao usuário, bem como sua regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade das tarifas.

A Diretoria da ARPE por meio de atuação, em regime de colegiado, analisa, discute e decide, em instância administrativa final, matérias relacionadas às competências da ARPE, com a definição de programas de trabalho e metas.

Compete aos Diretores a gestão das Coordenadorias; a elaboração de normas procedimentais sobre a operacionalidade da ARPE em sua ação fiscalizatória e regulatória, no tocante aos serviços públicos sujeitos à regulação.

8. REFERÊNCIAS

PERNAMBUCO. Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003. **Altera e consolida as disposições da Lei nº 12.126, de 12 de dezembro de 2001, que cria a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, e dá outras providências.** Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=4347&tipo=>. Acesso em: 27/07/2018.

PERNAMBUCO. Lei nº 11.742, de 14 de janeiro de 2000. **Cria a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, e dá outras providências.** Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=3098&tipo=TEXTTOORIGINAL>. Acesso em: 27/07/2018.

PERNAMBUCO. Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007. **Regulamenta a Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e alterações, aprova a estrutura organizacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, e dá outras providências.** Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=18284&tipo=TEXTTOORIGINAL>. Acesso em: 27/07/2018.

PERNAMBUCO. Lei Complementar nº 259, de 24 de dezembro de 2013. **Dispõe sobre a criação da carreira de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados da autarquia especial Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.** Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=2095&tipo=TEXTTOORIGINAL>. Acesso em: 27/07/2018.

PERNAMBUCO. Lei Complementar nº 283, de 6 de junho de 2014. **Dispõe sobre a criação de Quadro Suplementar da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, seus cargos, e fixa sua remuneração.** Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=3163&tipo=TEXTTOORIGINAL>. Acesso em: 27/07/2018.

PERNAMBUCO. **Portaria Conjunta SAD/ARPE nº 058, de 02 de junho de 2014. Abrir o concurso público.** Disponível em: <http://200.238.107.93/Legislacao/html/html.html>. Acesso em: 27/07/2018.

PERNAMBUCO. Lei nº 11.921, de 29 de dezembro de 2000. **Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento de Taxa de Fiscalização sobre os serviços públicos delegados pelo Estado de Pernambuco, de que trata a Lei nº 11.742, de 14 de janeiro de 2000, e dá outras providências.** Disponível em:

<http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=4035&tipo=TEXTOORIGINAL>. Acesso em: 27/07/2018.

PERNAMBUCO. Lei nº 13.955, de 15 de dezembro de 2009. **Institui a Taxa de Fiscalização do Sistema Integrado de Atividades Públicas Não-exclusivas - TFSI.** Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=7287&tipo=TEXTOORIGINAL>. Acesso em: 27/07/2018.

PERNAMBUCO. Decreto nº 41.466, de 2 de fevereiro de 2015. **Institui o Plano de Contingenciamento de Gastos (PCG) no âmbito do Poder Executivo Estadual.** Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=9768&tipo=TEXTOORIGINAL>. Acesso em: 27/07/2018.

PERNAMBUCO. Decreto nº 42.601, de 26 de janeiro de 2016. **Institui o Plano de Monitoramento de Gastos - PMG relativo às despesas correntes no âmbito da Administração Direta e Indireta.** Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=18289&tipo=TEXTOORIGINAL>. Acesso em: 27/07/2018.

PERNAMBUCO. Decreto nº 44.279, de 3 de abril de 2017. **Institui e consolida procedimentos de autorização da despesa pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.** Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=27348&tipo=TEXTOORIGINAL>. Acesso em: 27/07/2018.

PERNAMBUCO. **Portaria Conjunta SAD/ARPE nº 096, de 20 de outubro de 2017. Prorrogação da vigência do concurso público.** Disponível em: [http://200.238.105.211/cadernos/2017/20171021/1PoderExecutivo/PoderExecutivo\(20171021\).pdf](http://200.238.105.211/cadernos/2017/20171021/1PoderExecutivo/PoderExecutivo(20171021).pdf). Acesso em: 27/07/2018.

PERNAMBUCO. Resolução nº 083, de 30 de julho de 2013. **Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização, autuação e aplicação de penalidades aos prestadores de serviços públicos delegados no Estado de Pernambuco e aos serviços públicos fiscalizados pela ARPE mediante delegação.** Disponível em: http://www.arpe.pe.gov.br/images/RESOLUCAO/RN-083_de_30_de_julho_de_2013.pdf. Acesso em: 27/07/2018.

BRASIL. Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. **Dispõe sobre a arbitragem.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9307.htm Acesso em: 27/07/2018.